

Encaminhe-se ao distribuidor para cadastramento do investigado, caso não tenha sido devidamente cumprida a norma constante no artigo 156 do Provimento n. 355/2018/CGJ-MG.

Transitada em julgado, e cumpridas as anotações e comunicações pertinentes, archive-se, com baixa.

Cientifique-se o Ministério Público.

P.R.I.C.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

JULIANA MIRANDA PAGANO

Juíza de Direito

Central de Inquéritos Policiais da Comarca de Belo Horizonte n